

apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.291, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

III – DESIGNAR os servidores estáveis BRENO INÁCIO GAIOSO (Presidente), ELZA IZABEL CARDOSO MILEO e CAMILA THIERS MACHADO, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.061/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 007/2017-ASPLAN/PGJ, datado de 10/3/2017, protocolizado sob o nº 10874/2017, da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 081/2017-MP/SGJ-TA, datado de 22/3/2017, protocolizado sob o nº 12315/2017, da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1.032/2017-MP/PGJ, de 17/2/2017, publicado no D.O.E. de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.1831, ocupante do cargo de Auxilair de Administração.

III – DESIGNAR os servidores estáveis BRENO INÁCIO GAIOSO (Presidente), ELZA IZABEL CARDOSO MILEO e CAMILA THIERS MACHADO, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.062/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 007/2017-ASPLAN/PGJ, datado de 10/3/2017, protocolizado sob o nº 10874/2017, da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 081/2017-MP/SGJ-TA, datado de 22/3/2017, protocolizado sob o nº 12315/2017, da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1.033/2017-MP/PGJ, de 17/2/2017, publicado no D.O.E. de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.1783, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

III – DESIGNAR os servidores estáveis BRENO INÁCIO GAIOSO (Presidente), ELZA IZABEL CARDOSO MILEO e CAMILA THIERS MACHADO, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.063/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 007/2017-ASPLAN/PGJ, datado de 10/3/2017, protocolizado sob o nº 10874/2017, da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 081/2017-MP/SGJ-TA, datado de 22/3/2017, protocolizado sob o nº 12315/2017, da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1.061/2017-MP/PGJ, de 20/2/2017, publicado no D.O.E. de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.1061, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

III – DESIGNAR os servidores estáveis BRENO INÁCIO GAIOSO (Presidente), ELZA IZABEL CARDOSO MILEO e CAMILA THIERS MACHADO, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.064/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 007/2017-ASPLAN/PGJ, datado de 10/3/2017, protocolizado sob o nº 10874/2017, da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 081/2017-MP/SGJ-TA, datado de 22/3/2017, protocolizado sob o nº 12315/2017, da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1.062/2017-MP/PGJ, de 20/2/2017, publicado no D.O.E. de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.1061, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

III – DESIGNAR os servidores estáveis BRENO INÁCIO GAIOSO (Presidente), ELZA IZABEL CARDOSO MILEO e CAMILA THIERS MACHADO, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.065/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 007/2017-ASPLAN/PGJ, datado de 10/3/2017, protocolizado sob o nº 10874/2017, da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 081/2017-MP/SGJ-TA, datado de 22/3/2017, protocolizado sob o nº 12315/2017, da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1.063/2017-MP/PGJ, de 20/2/2017, publicado no D.O.E. de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.2001, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

III – DESIGNAR os servidores estáveis BRENO INÁCIO GAIOSO (Presidente), ELZA IZABEL CARDOSO MILEO e CAMILA THIERS MACHADO, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.357/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 040/2017-DEFIN/MP/PA, datado de 24/3/2017, protocolizado sob o nº 12549/2017; CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhida in totum;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.060/2017-MP/PGJ, de 11/4/2017, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar eventual falta funcional praticada por servidor,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DIEGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que visa apurar as possíveis irregularidades constantes do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP, datado de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em substituição à servidora ELZA IZABEL CARDOSO MILEO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 25 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.358/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 040/2017-DEFIN/MP/PA, datado de 24/3/2017, protocolizado sob o nº 12549/2017; CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhida in totum;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.061/2017-MP/PGJ, de 11/4/2017, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar eventual falta funcional praticada por servidor,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DIEGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que visa apurar as possíveis irregularidades constantes do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP, datado de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em substituição à servidora ELZA IZABEL CARDOSO MILEO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 25 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.359/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 040/2017-DEFIN/MP/PA, datado de 24/3/2017, protocolizado sob o nº 12549/2017; CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhida in totum;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.062/2017-MP/PGJ, de 11/4/2017, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar eventual falta funcional praticada por servidor,